

Gazeta de Bebedouro

11/04/2000

Ano 75

nº 7014

p. 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2957, DE 07 DE ABRIL DE 2.000

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Celso Teixeira Romeiro).

Dá denominação a Logradouro Público "Lauro Stamato".

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada a Rua Projetada 1, localizada entre a Rua Ascânio de Carvalho e a Rua Projetada 6 do referido Loteamento denominado "RESIDENCIAL SAN CONRADO, de rua LAURO STAMATO.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 07 de abril de 2.000

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de abril de 2.000

Rubens Antonio Pupo Daud
Diretor de Gabinete